



CONSULTA PRÉVIA

**(ao abrigo do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos,
aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual
redação)**

**EMPREITADA DE "REDE VIÁRIA MUNICIPAL
(REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS
ARRUAMENTOS EM BETUMINOSO - 2022)"**

CONVITE

outubro/2022

1. Identificação do Procedimento

Nos termos do disposto nos artigos 114.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o Município de Castanheira de Pera convida V.ª Exa a apresentar proposta para realização da empreitada de **"REDE VIÁRIA MUNICIPAL (REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS EM BETUMINOSO - 2022)"**.

2. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante do presente processo de concurso é o Município de Castanheira de Pera, Apartado 39, 3280-017 Castanheira de Pera, telefone: 236 430 280; fax: 236 432 307; e-mail: camara@cm-castanheiradepera.pt.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pelo Presidente da Câmara Municipal de Castanheira de Pera.

4. Fundamento da escolha do procedimento de ajuste direto (quando seja feita ao abrigo do disposto nos artigos 24.º a 27.º e 31.º a 33.º)

Não aplicável.

5. Documentos da proposta

Os documentos que instruem a proposta são os seguintes:

- a) Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do CCP;
- b) Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas;
- c) Um plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361.º do CCP (plano de mão-de-obra, plano de equipamentos, plano de pagamentos e cronograma financeiro);
- d) Memória descritiva e justificativa;
- e) Certidão de Registo Comercial devidamente atualizada;
- f) Declaração do preço proposto e prazo de execução da empreitada elaborada de acordo com o Anexo I ao presente convite;
- g) Certidão de Registo Comercial devidamente atualizada
- h) Procuração (se aplicável) que delegue poder a quem representa a empresa.
- i) Declaração do concorrente que mencione os trabalhos a efetuar em cada uma das subcategorias e o respetivo valor e, se for o caso, declarações de compromisso subscritas pelo concorrente e por cada um dos

subempreiteiros, idêntica declaração deverá ser apresentada quando se se tratar de agrupamento de empresas (se aplicável).

6. Prazo para apresentação da proposta

A proposta deverá ser submetida por meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, através da plataforma eletrónica: www.acingov.pt, até às 23H59 do 9.º (nono) dia a contar da data do envio.

7. Documentos de Habilitação

8.1 - O adjudicatário deve, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação da adjudicação, proceder à apresentação dos seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração elaborada em conformidade com o modelo que constitui o Anexo II do CCP;
- b) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP, nomeadamente:
 - i) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, bem como da respetiva entidade adjudicatária, destinada a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;
 - ii) Certidão comprovativa de que tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
 - iii) Certidão comprovativa de que tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP
- c) Alvará de Construção ou Certificado de Empreiteiro de Obras Públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC.I.P.), contendo as seguintes autorizações:
 - i. 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;

ii. 6.^a subcategoria da 2.^a categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m).

c) Indicar o representante da firma com poderes para a outorga do contrato;

d) Procuração (se aplicável) que delegue poderes a quem represente a empresa para outorga do contrato.

8.2 – Os documentos de habilitação a apresentar devem respeitar o disposto na Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro.

8.3 – É concedido o prazo suplementar de dois dias úteis para supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados e que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP.

8. Prazo de Validade da Proposta

Os concorrentes são obrigados a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

9. Modo de Prestação da Caução

Não há lugar à prestação de caução sendo, no entanto, no momento de pagamento do valor dos trabalhos retido 5 % do montante a pagar.

10. Valor da Caução

Não aplicável.

11. Negociação

A proposta apresentada não será objeto de negociação.

12. Critério de adjudicação

12.1 A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade de monofator, sendo o fator o preço.

12.2. Em caso de existência de empate entre propostas é aplicado o seguinte critério:

- a) Primeiro critério de desempate: será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor prazo de execução;

- b)** Caso se mantenha a igualdade, o desempate será efetuado através da realização de um sorteio, realizado nos seguintes termos:
- i.** A data, hora e local do sorteio a realizar nos termos do número anterior serão notificadas, com o Relatório Final, aos concorrentes graduados em primeiro lugar.
 - ii.** Do sorteio realizado será lavrada uma ata, a qual será assinada pelos elementos do júri presentes e pelos concorrentes, ou seus representantes legais.
 - iii.** Após a realização do sorteio será elaborado novo Relatório Final com a ordenação final das propostas e a respetiva proposta de adjudicação, anexando-se ainda a ata do sorteio.

13. Contrato

O contrato será reduzido a escrito, em cumprimento do disposto no artigo 94.º do CCP.

14. Legislação Aplicável

Em tudo omissos no presente convite, aplicar-se-á o disposto no CPP, e demais legislação aplicável.

Castanheira de Pera, 28 de outubro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
ANTÓNIO MANUEL HENRIQUES
ANTUNES

(António Manuel Henriques Antunes)

Presidente da Câmara Municipal de
Castanheira de Pera
Câmara Municipal de Castanheira de Pera
Data: 28-10-2022 17:23:44

ANEXO I

Modelo de Declaração de Indicação de Preço Contratual

_____ (indicar nome, estado, profissão e morada ou firma e sede), com sede na _____ (indicar sede da sociedade), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de _____ sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva n.º _____, propõe-se executar o contrato objeto do procedimento de ajuste direto para execução de empreitada referente **"REDE VIÁRIA MUNICIPAL (REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS EM BETUMINOSO - 2022)"**, pelo preço de _____ € (_____), conforme consta da proposta de preços unitários que se junta e faz parte integrante da proposta.

Às quantias supramencionadas incidirá o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor.

Mais declara proceder à execução integral do contrato no prazo de ____ dias.

Data

Assinatura